



CONCURSO LITERÁRIO
“WALDOMIRO BARIANI ORTENCIO”

Goiânia, 2009



“Livro é igual filho,
não se tem preferência por um;
todos são iguais.”
Bariani Ortencio

REGULAMENTO

DA PROMOÇÃO

Art. 1º - A Academia Urutaína de Letras, Artes e Ciências Marília de Dirceu Vieira promove o Concurso Literário “Waldomiro Bariani Ortencio”, que será realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Urutaí e com a Secretaria da Educação do Estado de Goiás para homenagear esse ilustre escritor, *paulista de nascimento e goiano de coração*, pela sua vida literária. Como amante e defensor da natureza e do meio ambiente, do folclore e da cultura goiana, há mais de cinquenta anos, consolidando sua temática rural, Bariani Ortencio vem se dedicando e fazendo literatura por Goiás. Com maestria ele encanta, conquista e ganha leitores de todas as idades, ao narrar em seus livros causos, crendices e curiosas histórias da sabedoria popular. Com a parceira neste projeto, a Secretaria de Estado da Educação pretende fortalecer, por meio do acesso ao livro, as ações de fomento à leitura e à produção de textos, divulgação e valorização da cultura goiana, nas escolas de Ensino Fundamental e Médio das redes municipais e estadual de Goiás.

DA FINALIDADE

Art. 2º - O concurso tem como finalidade incentivar e despertar nos estudantes do 1º ao 9º ano de instituições de Ensino Fundamental das redes públicas municipais e estadual, e Ensino Médio da rede estadual, o interesse e o gosto pela leitura e pela escrita de textos de diversos gêneros.

§ 1º - Permitir ao estudante adentrar ao mundo mágico e imaginário, criar, inventar, reinventar, falar de suas fantasias, seus sonhos e realidades por meio do texto escrito.

§ 2º - Estimular a pesquisa e a reflexão sobre temas relevantes do mundo real e contemporâneo, bem como a prática da língua materna na escola em diferentes formas de expressão.

§ 3º - Oferecer condições para que os estudantes participem de atividades socioculturais e educativas em defesa da vida e de preservação do meio ambiente; resgate e valorização da cultura goiana regional, local e juvenil.

DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 3º - O concurso será realizado pela Academia Urutaína de Letras, Artes e Ciências Marília de Dirceu Vieira, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, nas escolas do 1º ao 9º ano de Ensino Fundamental das redes públicas municipais e estadual, e de Ensino Médio da rede estadual. O concurso contará com o apoio da Região da Estrada de Ferro do Sul de Goiás, Academia Goiana de Letras (AGL), Universidade Estadual de Goiás (UEG), CEFET campus de Urutaí, Comissão de Folclore,

Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Instituto Histórico e Geográfico de Urutaí, entre outras instituições culturais do Estado.

Parágrafo Único - O concurso será dividido em três (03) níveis:

- Nível 1 – Estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das redes públicas municipais e estadual
- Nível 2 – Estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental das redes públicas municipais e estadual
- Nível 3 – Estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio da rede pública estadual

Art. 4º - Poderão participar do concurso estudantes do 1º ao 9º ano de todas as instituições de Ensino Fundamental das redes públicas municipais e estadual, e estudantes do Ensino Médio da rede estadual que estejam matriculados e frequentando regularmente as aulas no ano letivo de 2009.

Art. 5º - Os estudantes produzirão seus textos em sala de aula sob a orientação do professor de Língua Portuguesa responsável por determinada turma. Vale ressaltar que o coordenador pedagógico de cada Subsecretaria Regional de Educação do Estado (SRE) será responsável pela organização e realização do concurso nas escolas de sua regional; o apoio e o acompanhamento pedagógico tanto da SRE quanto das escolas são imprescindíveis para que professores e estudantes realizem o trabalho com êxito; e que, o envolvimento dos gestores, professores, estudantes, pais e a comunidade é de fundamental importância na realização desse trabalho. O sucesso dos estudantes na produção dos textos depende, não apenas do trabalho do professor, mas também do incentivo, da motivação e do compromisso de todos os envolvidos neste projeto.

DA PRODUÇÃO DOS TEXTOS

Art. 6º – O tema do concurso será livre, portanto o professor terá liberdade para orientar os estudantes a escolherem e a produzirem seus textos sobre qualquer tema ou gênero, mas deve prevalecer a liberdade e a criatividade de cada estudante. Porém sugerimos que o professor incentive os estudantes a produzirem textos que dizem respeito à preservação e à defesa do meio ambiente e da vida; resgate e valorização da cultura goiana regional, local e juvenil - o folclore, a música, a dança, as tradições, as festas religiosas e folclóricas, os costumes, as comidas típicas de cada região etc. O texto pode ser do tipo narrativo, dissertativo, argumentativo, poético (o estudante poderá escrever um conto e/ou uma história, uma crônica, um poema, um artigo de opinião...)

AVALIAÇÃO DOS TEXTOS

Art. 7º - A avaliação dos textos acontecerá em duas etapas:

Primeira etapa - Será realizada pelas Subsecretarias Regionais de Educação do Estado, que farão a seleção dos melhores textos entre as escolas participantes.

Segunda etapa - Será realizada pela Academia Urutaína de Letras, Artes e Ciências Marília de Dirceu Vieira, de Urutaí – Goiás, que fará a seleção final dos melhores textos entre as Subsecretarias Regionais de Educação.

DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 8º - Cada Subsecretaria Regional de Educação do Estado terá autonomia para constituir uma comissão julgadora, composta por professores da área de Língua Portuguesa e Literatura, responsável pela avaliação e seleção dos cinco (05) melhores textos produzidos pelos estudantes em sala de aula. Selecionados os cinco melhores textos, a SRE será responsável pelo envio dos mesmos em envelope lacrado, à Coordenação do Ensino Fundamental (Coref), aos cuidados da Professora Terezinha Barbosa, impreterivelmente, até dia **30/09/09**, para serem encaminhados à Academia Urutaína de Letras, Artes e Ciências Marília de Dirceu Vieira, até dia **01/10/09**, para a seleção final.

Artigo 9º – Fica a cargo da Academia Urutaína de Letras, Artes e Ciências Marília de Dirceu Vieira constituir uma comissão julgadora composta por professores de Língua Portuguesa de universidades, que procederá à seleção final dos textos enviados pela Coordenação de Ensino Fundamental.

Art. 10 – A decisão da comissão julgadora será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 11 - Os textos serão avaliados e selecionados observando os seguintes critérios:

- Conter um título, ser criativo e retratar a mensagem apresentada
- Ser escrito à mão pelo próprio estudante em papel timbrado da Seduc
- Conter até duas páginas; porém prevalece a liberdade de criação de cada estudante
- Caracterizar-se pela plurissignificação da linguagem, qualidade da forma de expressão, criatividade e objetividade
- Ser escrito de forma a contemplar a apresentação e organização das idéias, desenvolvimento e conclusão
- Apresentar originalidade e ineditismo - o texto não pode ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado de concursos anteriores
- Serão observados os aspectos gerais de gramática e ortografia, e também o capricho do estudante com seu texto
- Será desclassificado o texto que apresentar desenhos ou rasuras.

Parágrafo Único – Terminada a escrita do texto, o estudante deverá completar o cabeçalho para sua identificação:

- Nome completo do estudante, telefone e e-mail (se tiver)
- Nome, telefone e e-mail da escola em que estuda
- Nome do professor orientador responsável

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 - Entre todos os textos recebidos pela Academia Urutaína de Letras, Artes e Ciências Marília de Dirceu Vieira, serão selecionados os três (03) melhores textos de cada nível e classificados em 1º, 2º e 3º lugares, totalizando nove (09) textos, conforme os três níveis a seguir:

- **Nível 1** – 1º, 2º e 3º lugares - estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental
- **Nível 2** - 1º, 2º e 3º lugares - estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental
- **Nível 3** - 1º, 2º e 3º lugares - estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio
-

Parágrafo Único – Após a seleção dos nove (09) textos (conforme o disposto no *Art. 11*), a Academia Urutaína de Letras, Artes e Ciências Marília de Dirceu Vieira selecionará (não classificará) mais vinte e cinco (25) textos que, posteriormente, serão editados em coletânea organizada pela Secretaria de Estado da Educação e pela Academia Urutaína de Letras, Artes e Ciências Marília de Dirceu Vieira.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13 – Os nomes dos estudantes vencedores do concurso serão divulgados pela internet no e-mail da Academia Urutaína de Letras, Artes e Ciências Marília de Dirceu Vieira, academiaurutainadeletras@gmail.com e no *site* da Secretaria de Estado da Educação, www.educacao.go.gov.br.

DA PREMIAÇÃO

Art. 14 - Os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada nível receberão os seguintes prêmios:

- Primeiros lugares: um computador, um kit de livros literários e certificado de classificação
- Segundos lugares: um iPod, um kit de livros literários e certificado de classificação
- Terceiros lugares: uma bicicleta, um kit de livros literários e certificado de classificação

§ 1º - Os estudantes/autores dos 25 (vinte e cinco) textos selecionados (não classificados) receberão um Certificado de Menção Honrosa. Os demais estudantes cujos textos foram enviados à Academia Urutaína de Letras, Artes e Ciências Marília de Dirceu Vieira, e não foram selecionados, receberão um certificado de participação.

§ 2º - Além dos prêmios recebidos, os nove (09) estudantes vencedores do concurso, e os vinte cinco (25) estudantes cujas produções foram selecionadas (não classificadas) serão contemplados com a publicação de seus textos numa coletânea. Posteriormente, cada estudante/autor e sua respectiva escola receberão uma coletânea que será enviada em data a ser definida.

Art. 15 – A homenagem ao escritor Waldomiro Bariani Ortencio e a Cerimônia de Premiação dos estudantes vencedores do concurso serão realizadas dia **26/10/09**, às 17h na Academia Goiana de Letras (AGL), à Rua 20, nº 175, Centro, Goiânia-GO, telefones: (62) 3224-8096/3229-1893. É importante esclarecer que a vinda dos estudantes a Goiânia para a cerimônia de premiação ficará sob

a responsabilidade das Subsecretarias Regionais de Educação e das escolas em que estudam os estudantes vencedores.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - A participação no Concurso Literário “*Waldomiro Bariani Ortencio*” implica o conhecimento das disposições deste regulamento e a sua aceitação.

Art. 17 - Os casos omissos neste regulamento serão julgados e decididos pela comissão organizadora do concurso, não cabendo nenhum tipo de recurso.

Art. 18 - Quaisquer dúvidas sobre este regulamento poderão ser esclarecidas pelos seguintes telefones e e-mails:

Academia Urutaína de Letras, Artes e Ciências Marília de Dirceu Vieira: (64) 3465-1133 e (64) 8122-2218

E-mail: academiaurutainadeletras@gmail.com

Coordenação do Ensino Fundamental: (62) 3201-3213, 3201-3215, 3201-3217

E-mail: concursoliterario.bariani@educ.go.gov.br